



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI N°. 1854
DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 13 de janeiro de 2.022, aprovou por cinco votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 001/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.739.353,69 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV					
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS					
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	110.044	(01)	655.302,86	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	110.045	(02)	2.294.050,83	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.046	(03)	790.000,00	
TOTAL						R\$ 3.739.353,69

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verbas provenientes do repasse da Secretaria de Turismo e Viagens para (01) Sinalização Turística, convênio nº 82/2021 e para (2) Reurbanização do Boqueirão Norte, convênio nº 105/2021 e pelo repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional para (3) Edificação – Construção da Casa da Juventude.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal